



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

MENU

## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



### Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WSOL.20.00166841-2** em **26/06/2020 14:11:34**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

### Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Solonópole  
**Processo** : 0000146-64.2012.8.06.0200  
**Protocolo** : WSOL.20.00166841-2  
**Tipo da petição** : Petições Intermediárias Diversas  
**Assunto principal** : Seguro  
**Data/Hora** : 26/06/2020 14:11:34

### Partes

**Solicitante** : Seguradora Lider Consorcios do Seguro Dpvt S.a

### Documentos Protocolados

 Exibindo todos documentos >>> [Exibir 3 primeiros](#)

**Petição\*** : 832811\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DE\_LIQUIDACAO\_01 - 1.pdf  
**Documentação** : 832811\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DE\_LIQUIDACAO\_Anexo\_02 - 1.pdf  
**Documentação** : 832811\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DE\_LIQUIDACAO\_Anexo\_03 - 1.pdf  
**Documentação** : 832811\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DE\_LIQUIDACAO\_Anexo\_04 - 1.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLONOPOLÉ/CE**

PROCESSO: 0000146-64.2012.8.06.0200

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO ERNANDES DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frisa-se que o pagamento ocorreu de modo espontâneo em 01-11-2019. Cumpre esclarecer que retroagimos 2 meses na data de início da correção monetária, para fins de compensação, pois o indexador estava atualizado apenas até setembro, enquanto o pagamento ocorreu em novembro. Importante mencionar, ainda, que cálculo encontra-se de acordo com o cumprimento de sentença apresentado pela parte autora, ainda sem apreciação do juízo. No mais, certo é que o valor está sendo corrigido pela Instituição Financeira, desde a data do depósito, conforme preconiza a Súmula 179, STJ.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOLONOPOLÉ, 26 de junho de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

#### Descrição do cálculo

|                                    |                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Valor Nominal                      | R\$ 3.375,00                                   |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção                | Fevereiro/2010 a Setembro/2019                 |
| Taxa de juros (%)                  | 1 % a.m. simples                               |
| Período dos juros                  | 27/12/2011 a 1/11/2019                         |
| Honorários (%)                     | 15 %                                           |

### Dados calculados

|                               |            |                      |
|-------------------------------|------------|----------------------|
| Fator de correção do período  | 3499 dias  | 1,713979             |
| Percentual correspondente     | 3499 dias  | 71,397927 %          |
| Valor corrigido para 1/9/2019 | (=)        | R\$ 5.784,68         |
| Juros(2866 dias-95,00000%)    | (+)        | R\$ 5.495,45         |
| Sub Total                     | (=)        | R\$ 11.280,13        |
| Honorários (15%)              | (+)        | R\$ 1.692,02         |
| <b>Valor total</b>            | <b>(=)</b> | <b>R\$ 12.972,15</b> |

[Retornar](#) [Imprimir](#)

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

2013 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

|                                                                                                |                                                                    |                                                              |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Para obtenção de ID Depósito acesse:<br><a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> |                                                                    | <b>Agência / Operação / Conta</b><br>0754 / 040 / 01503787-7 | <b>ID Depósito</b><br>040075400011910170                 |
|                                                                                                |                                                                    | <b>Tribunal / UF</b><br>TJ CEARA /CE                         | <b>Município</b><br>SOLONOPOLE                           |
| <b>Vara</b><br>VARA UNICA                                                                      | <b>Ação de Natureza</b><br>( 2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária |                                                              | <b>Ação Tributária</b><br>( ) 1 - Estadual 2 - Municipal |
| <b>Processo</b><br>0000146.64.2012.8.06.0200                                                   |                                                                    | <b>Tipo de Ação/processo</b><br>INDENIZATORIA                |                                                          |
| <b>Nome do Autor</b><br>FRANCISCO ERNANDES DE LIMA                                             |                                                                    |                                                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>249.028.023-68                        |
| <b>Nome do Réu</b><br>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A                      |                                                                    |                                                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>09.248.608/0001-04                    |
| <b>Nome do Depositante</b><br>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A              |                                                                    |                                                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>09.248.608/0001-04                    |
| <b>Número da Guia</b><br>1                                                                     | <b>Data de Emissão</b><br>17/10/2019                               | <b>Depósito em</b><br>( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque            | <b>Valor do Depósito</b><br>R\$ 12.972,15                |
| <b>Autenticação mecânica do depósito</b><br>CEF0754001191201112019000000001 12.972,15COM       |                                                                    |                                                              |                                                          |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA VINCULADA DE MILHÃ

3 2

**CARTA DE CITAÇÃO – PELO CORREIO**

PROCESSO CÍVEL Nº. 1.209/11.

AÇÃO: **RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT.**

PROMOVENTE: **FRANCISCO ERNANDES DE LIMA.**

PROMOVIDA: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

SEGURADORA LÍDER  
DIGITALIZADO EM  
27 DEZ 2011

Milhã/CE, 18 de novembro de 2011.

Ilmº(a). Sr(a)., representante legal, **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, com endereço na Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP 20031-205.

Pela presente, extraída do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria, **CITADA**, de todo teor da petição inicial, para constestar, querendo, no prazo de dez (15) dias, conforme cópias anexas como parte integrante desta, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos ali articulados pela autora.



**JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES.**  
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO

“Válido somente com selo de autenticidade”

RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 173, CENTRO – MILHÃ – CEARÁ  
CEP 63.635-000 TEL.(88) 3529-1454

09:40 27/12/2011 223487 SEGURADORA LÍDER DOS